



2.3 Os técnicos administrativos não podem candidatar-se simultaneamente a dois cargos especificados no item 1 deste edital.

2.4 Os técnicos administrativos efetivos lotados no Solar da Baronesa, no CEREM e no Fortim dos Emboabas são considerados lotados no Campus Santo Antônio para os fins deste edital.

3.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no endereço <https://eleicoes.ufsj.edu.br/inscricoes>

3.2 Os servidores que desejarem concorrer na vaga prevista no item 1.1 deste edital devem encaminhar um formulário de inscrição constando nome completo, CPF e e-mail pessoal a fim de inclusão no sistema de eleição.

3.3 As inscrições encerram às 18h do dia 02 de junho de 2023.

3.4 A homologação dos candidatos inscritos será publicada pela Comissão Eleitoral no endereço eletrônico [ufsj.edu.br/comissaoeleitoral](https://ufsj.edu.br/comissaoeleitoral), após 18h do dia 02 de junho de 2023.

3.5 Compete ao candidato conferir se o seu nome está na lista publicada pela Comissão Eleitoral, podendo entrar com recurso nos termos previstos no item 7 deste edital.

3.6 Os candidatos podem enviar uma carta de apresentação e divulgação de sua candidatura, limitada a uma página em formato PDF, no mesmo dia de sua inscrição, para o e-mail [comissaoeleitoral@ufsj.edu.br](mailto:comissaoeleitoral@ufsj.edu.br), que será divulgada na página da Comissão Eleitoral.

3.7 Manifestações de desistência de inscrição devem ser enviadas para o e-mail da Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoral@ufsj.edu.br](mailto:comissaoeleitoral@ufsj.edu.br)) até 12h do dia 05 de junho de 2023.

3.8 A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falta de internet, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Têm direito a votar os técnicos administrativos do quadro efetivo da UFSJ, em exercício ou aposentados, nos termos do item 3.2 deste edital, conforme a distribuição de vagas estabelecidas no item 1 deste edital.

5.1 A eleição ocorrerá no dia 05 de junho de 2023.

5.2 O período de votação será das 8h às 18h de forma eletrônica.

5.3 Para votar o eleitor deve acessar o endereço <http://eleicoes.ufsj.edu.br>, referente à eleição Edital 04/2023 e seguir as instruções da tela.

5.4 Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.

6.1 A apuração dos resultados será processada pela Comissão Eleitoral em sessão pública pela internet às 17h05 do dia 07 junho de 2023.

6.2 Havendo interrupção de acesso por problemas técnicos da internet, a Comissão Eleitoral divulgará nova data e horário da apuração.

6.3 O link para a apuração será disponibilizado na página da Comissão Eleitoral <http://ufsj.edu.br/comissaoeleitoral>.

6.4 Não será eleito o candidato que receber zero votos, mesmo que seja candidato único.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate são, na seguinte ordem:

a - maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

b - maior idade;

c -